DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde-SESMA**	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Coordenação de Administração e Finanças- Setor de Compras e Serviços.**	
Responsável pela Demanda: **Ely Alves França**	Decreto: 064/2025
E-mail**:**licita.sesma2025@gmail.com/ elyfrancasetorcompras@gmail.com,/ admfinanca.sesma@gmail.com	Telefone: (93) 99117-0839

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
2.1 Objeto geral:	**AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL- HGASR E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA.**

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

(X) Material permanente / equipamento

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	**COMPRESSOR DE AR MEDICINAL HGASR—** Informações técnicas do equipamento Modelo: CPM 10-8 BAR TD 220V/60Hz,Pressão máxima: 9 BAR, Vazão (descarga livre): 62 m³/h, Potência do motor: 10 CV, Rotação: 3545 RPM.	UND	02

02	**COMPRESSOR DE AR MEDICINAL UPA—** Informações técnicas do equipamento Modelo: CPM 10-8 BAR TD 220V/60Hz,Pressão máxima: 9 BAR, Vazão (descarga livre): 62 m³/h, Potência do motor: 7.5 CV, Rotação: 3545 RPM.	UND	02

2.2. Requisitos importantes para contratação:

Os compressores de ar atualmente instalado no HGASR e NA UPA, são correspondentes ao modelo CPM 10-8 BAR TD 220V/60Hz, da marca Chicago Pneumatic Ltda. É um equipamento projetado para a geração de ar comprimido com elevada confiabilidade, sendo utilizado em aplicações que demandam fornecimento contínuo, como é o caso dos serviços hospitalares.

Trata-se de um compressor com pressão máxima de trabalho de 9 BAR, capaz de fornecer uma vazão de ar de até 62 m³/h (descarga livre), o que o torna adequado para atender simultaneamente diversos pontos de consumo dentro da unidade hospitalar, como setores de internação, urgência e emergência, além de procedimentos clínicos que dependem diretamente do fornecimento de ar comprimido, possuindo características que garantem desempenho eficiente, estabilidade operacional e resposta rápida às variações de demanda. Seu conjunto mecânico é dimensionado para suportar uso contínuo, assegurando durabilidade e reduzindo a necessidade de paradas frequentes para manutenção.

Os compressores apresentam estrutura robusta, contribuindo para a redução de vibrações e maior estabilidade durante o funcionamento. Por se tratar de equipamento fabricado no ano de 2014, já apresenta desgaste natural decorrente do tempo de uso, o que reforça a necessidade de substituição ou aquisição de novos equipamentos com tecnologia mais atualizada.

A contratação deverá observar rigorosamente critérios técnicos e operacionais que garantam a qualidade, segurança e eficiência dos compressores de ar medicinal, em conformidade com as normas aplicáveis aos estabelecimentos assistenciais de saúde, especialmente as diretrizes da ANVISA e normas técnicas pertinentes.

Os compressores deverão apresentar desempenho igual ou superior ao equipamento atualmente instalado, especialmente no que se refere à capacidade de geração de ar (vazão), pressão de trabalho e potência, assegurando o adequado atendimento dos diversos setores da unidade de saúde.

A solução a ser contratada deverá contemplar não apenas o compressor em si, mas, quando aplicável, um sistema completo de geração e tratamento de ar medicinal, incluindo componentes essenciais como:

- Sistema de compressão de ar;
- Reservatório de ar comprimido;
- Secador de ar (para remoção de umidade);
- Filtros de linha (remoção de partículas, óleo e contaminantes);
- Sistema de controle e monitoramento;
- Dispositivos de segurança e proteção;
- Sistemas de redundância (backup);
- Demais acessórios indispensáveis à produção de ar medicinal dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Os equipamentos **deverão ser compatíveis com a infraestrutura existente no HGASR e na UPA, evitando a necessidade de adaptações estruturais significativas**, especialmente no que se refere às instalações elétricas, espaço físico e rede de distribuição de gases medicinais.

Além disso, deverão apresentar:

Serem equipamentos novos, sem uso anterior, de primeiro uso e em linha de fabricação;

Possuírem tecnologia isenta de óleo (oil-free), garantindo a pureza do ar medicinal;

Dispor de sistema completo de tratamento do ar, incluindo: Filtros coalescentes; Filtros bacteriológicos; secadores de ar (por refrigeração ou adsorção);

Garantir qualidade do ar compatível com padrões hospitalares, livre de contaminantes, umidade e partículas;

Apresentar baixo nível de ruído e vibração, adequado ao ambiente hospitalar;

Possuir painel de controle eletrônico, com monitoramento de pressão, temperatura e funcionamento;

Contar com sistema de segurança e redundância, quando aplicável;

Ser compatível com a estrutura existente da unidade hospitalar;

Atender às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis (ex: ABNT, ISO);

Apresentar manual técnico em língua portuguesa;

Possuir garantia mínima, preferencialmente de 12 meses ou superior.

A empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

Realizar a entrega dos equipamentos no HGASR e na UPA, em local previamente indicado;

Garantir que o transporte seja feito de forma adequada, evitando danos aos equipamentos;

Cumprir o prazo de entrega estabelecido em contrato, sob pena de sanções administrativas;

Executar a instalação completa dos equipamentos, incluindo:

Montagem;

Interligação com o sistema existente;

Testes operacionais;

Realizar testes de funcionamento e validação do sistema, garantindo pleno desempenho;

Fornece treinamento básico aos profissionais da unidade, quanto à operação e cuidados com os equipamentos;

Entregar todos os certificados de qualidade e conformidade exigidos pelos órgãos competentes;

Disponibilizar suporte técnico e assistência durante o período de garantia;

Garantir fornecimento de peças de reposição e manutenção preventiva/corretiva.

Os equipamentos somente serão considerados aceitos após:

Verificação de conformidade com as especificações técnicas;

Realização de testes de funcionamento com desempenho satisfatório;

Entrega de toda a documentação técnica exigida;

Aprovação pela equipe técnica responsável.

Ressalta-se que, para garantir a continuidade dos serviços e a segurança dos pacientes, é imprescindível que o novo equipamento a ser adquirido seja **compatível ou superior ao modelo atual**, tanto em capacidade quanto em desempenho, além de estar adequado às instalações existentes das Unidades de Atendimento à Saúde.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:

3-1 Ojetivos e necessidade principal do processo- Justificativa.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de compressores de ar medicinal destinados ao Hospital Geral de Altamira São Rafael-HGASR e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, sendo medida essencial, urgente e indispensável para a manutenção dos

serviços de saúde prestados à população.

O ar comprimido medicinal constitui insumo indispensável para o funcionamento adequado de diversos equipamentos hospitalares, sendo amplamente utilizado em procedimentos clínicos, terapêuticos e cirúrgicos, como ventilação mecânica, nebulização, acionamento de equipamentos pneumáticos e suporte em unidades de terapia intensiva.

As unidades hospitalares vêm enfrentando uma situação crítica relacionada ao sistema de fornecimento de ar comprimido medicinal, decorrente da obsolescência dos equipamentos atualmente instalados, os quais foram fabricados no ano de 2014 e apresentam elevado desgaste natural em razão do uso contínuo e prolongado.

Destaca-se que, apesar das diversas tentativas de manutenção corretiva já realizadas, os equipamentos não têm apresentado desempenho satisfatório, com falhas recorrentes e risco constante de paralisação. Tal cenário evidencia a ineficiência técnica e operacional dos compressores atuais, tornando inviável a sua permanência como solução segura para o atendimento hospitalar.

O sistema de ar comprimido medicinal constitui um insumo crítico e estratégico no ambiente hospitalar, sendo indispensável para o funcionamento de diversos equipamentos e procedimentos, tais como:

suporte ventilatório em pacientes intubados;

nebulização e terapias respiratórias;

acionamento de dispositivos médicos;

atendimento em setores como urgência, emergência, centro cirúrgico e internação.

Dessa forma, qualquer interrupção, instabilidade ou fornecimento inadequado de ar comprimido pode ocasionar consequências gravíssimas, incluindo:

agravamento do estado clínico dos pacientes;

aumento do risco de complicações respiratórias;

comprometimento de procedimentos médicos essenciais;

ocorrência de óbitos evitáveis.

Além dos impactos diretos à assistência à saúde, a indisponibilidade do sistema de ar medicinal compromete a infraestrutura hospitalar como um todo, inviabilizando o pleno funcionamento dos serviços, reduzindo a capacidade de atendimento da unidade e gerando sobrecarga nas equipes de saúde.

A urgência da contratação justifica-se, portanto, pelo risco iminente de descontinuidade dos serviços essenciais de saúde, configurando situação que demanda atuação imediata da

Administração Pública, sob pena de grave prejuízo ao interesse público e à coletividade.

Sob o ponto de vista da gestão pública, a aquisição dos novos compressores representa não apenas a solução de um problema imediato, mas também a modernização da infraestrutura hospitalar, proporcionando:

maior confiabilidade e continuidade operacional;

redução de custos com manutenções corretivas frequentes;

melhoria na eficiência energética dos equipamentos;

aumento da segurança assistencial;

melhor desempenho das equipes de saúde.

Adicionalmente, a contratação encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, continuidade do serviço público, supremacia do interesse público e proteção à vida e à saúde, sendo plenamente justificável diante do cenário apresentado.

Diante de todo o exposto, resta evidenciada a necessidade de aquisição imediata dos compressores de ar medicinal, como medida indispensável para assegurar a continuidade, qualidade e segurança dos serviços prestados pelo Hospital Geral de Altamira São Rafael e da Unidade de Pronto Atendimento, em benefício direto dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.2 Benefícios ocasionados com a contratação:

A aquisição de compressores de ar medicinal para suprir as demandas do HGASR e da UPA, proporcionará diversos benefícios diretos e indiretos à assistência à saúde, aos profissionais e à gestão pública, dentre os quais destacam-se:

- Garantia de fornecimento contínuo de ar medicinal, essencial para o funcionamento de equipamentos hospitalares, especialmente em setores críticos como UTI, centro cirúrgico e urgência e emergência;
- Melhoria na qualidade e segurança dos atendimentos, assegurando que os pacientes recebam suporte adequado durante procedimentos clínicos e terapêuticos;
- Redução de riscos assistenciais, evitando falhas ou interrupções no fornecimento de ar comprimido, que podem comprometer a vida dos pacientes;
- Aumento da eficiência operacional da unidade hospitalar, com equipamentos modernos, confiáveis e adequados às normas técnicas vigentes;
- Maior segurança para os profissionais de saúde, que passam a contar com infraestrutura adequada para execução de suas atividades;
- Atendimento às normas sanitárias e regulatórias, em conformidade com as exigências da ANVISA;
- Redução de custos com manutenção corretiva, devido à substituição de equipamentos

obsoletos por novos e mais eficientes;
- Melhoria na continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando paralisações e garantindo assistência ininterrupta à população;
- Fortalecimento da capacidade de resposta do hospital, especialmente em situações de alta demanda ou emergências de saúde;
- Contribuição para a humanização do atendimento, proporcionando um ambiente mais seguro e adequado para pacientes e profissionais.

3.3 Resultados pretendidos:

Com a aquisição dos compressores de ar medicinal, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Garantir o fornecimento contínuo, seguro e eficiente de ar medicinal, indispensável ao funcionamento de equipamentos hospitalares essenciais;

Assegurar a plena operacionalidade dos setores críticos, como Unidade de Terapia Intensiva (UTI), centro cirúrgico e pronto atendimento;

Elevar o padrão de qualidade dos serviços de saúde prestados, proporcionando maior segurança e eficácia nos procedimentos clínicos e terapêuticos;

Reduzir significativamente o risco de interrupções nos atendimentos, decorrentes de falhas ou insuficiência no sistema de ar comprimido;

Atender integralmente às normas técnicas e sanitárias vigentes, conforme diretrizes da ANVISA;

Promover maior eficiência operacional, com a utilização de equipamentos modernos, confiáveis e adequados à demanda da unidade hospitalar;

Diminuir custos com manutenção corretiva e emergencial, substituindo equipamentos obsoletos por soluções mais eficientes;

Ampliar a capacidade de atendimento da unidade hospitalar, acompanhando o crescimento da demanda por serviços de saúde;

Garantir maior segurança para pacientes e profissionais de saúde, reduzindo riscos assistenciais;

Assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos de saúde, em benefício direto da população atendida.

3.4 Possível solução:

A solução mais adequada para suprir as demandas do HGASR e da UPA consiste na aquisição de compressores de ar medicinal novos, modernos e compatíveis com os padrões

exigidos para uso hospitalar, garantindo fornecimento contínuo, seguro e de alta qualidade.

Os equipamentos deverão ser do tipo isento de óleo (oil-free), dotados de sistema completo de tratamento do ar, incluindo filtragem, secagem e controle de qualidade, assegurando que o ar comprimido esteja em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente as diretrizes da ANVISA.

A solução deverá contemplar não apenas o fornecimento dos compressores, mas também:

Instalação completa dos equipamentos;

Integração ao sistema já existente na unidade hospitalar;

Realização de testes operacionais e validação do sistema;

Treinamento básico para os profissionais responsáveis pela operação;

Garantia e suporte técnico durante o período contratual.

Adicionalmente, recomenda-se que a solução preveja sistemas de redundância (backup), a fim de evitar interrupções no fornecimento de ar medicinal, considerando o caráter essencial desse insumo para a manutenção da vida e execução de procedimentos hospitalares.

Dessa forma, a contratação proposta se apresenta como a alternativa mais eficiente e segura para atender às necessidades da unidade, assegurando a continuidade, qualidade e confiabilidade dos serviços de saúde prestados à população.

3.4.1 Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de compressores de ar medicinal completos, destinados a suprir de forma contínua, segura e eficiente as demandas do HGASR e da UPA, garantindo o adequado funcionamento dos serviços assistenciais.

Os equipamentos deverão ser fornecidos em conjunto com todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo sistema de compressão isento de óleo (oil-free), reservatórios, secadores de ar, filtros coalescentes e bacteriológicos, painéis de controle e monitoramento, bem como demais acessórios indispensáveis à produção de ar medicinal dentro dos padrões de qualidade exigidos.

A contratação deverá contemplar, além do fornecimento dos equipamentos:

Transporte adequado, assegurando a integridade dos equipamentos até o local de entrega;

Instalação completa, incluindo montagem, interligação com a rede de gases medicinais existente e adequações necessárias;

Testes operacionais e validação do sistema, garantindo o pleno funcionamento e desempenho dos compressores;

Treinamento dos profissionais da unidade hospitalar, quanto à operação, manuseio e cuidados básicos com os equipamentos;

Entrega de manuais técnicos e certificados de conformidade, conforme normas aplicáveis;

Garantia e assistência técnica, com suporte durante o período contratual.

Os equipamentos deverão atender rigorosamente às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente às diretrizes da ANVISA, assegurando a qualidade do ar comprimido medicinal, livre de contaminantes, umidade e partículas nocivas.

Adicionalmente, a solução deverá prever sistemas de segurança e, sempre que possível, redundância operacional, a fim de evitar interrupções no fornecimento de ar medicinal, considerando sua essencialidade para a manutenção da vida e execução de procedimentos hospitalares.

Dessa forma, a implementação da solução garantirá maior eficiência operacional, segurança assistencial e continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

3.4.2. Justificativa para parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

3.5 Considerações:

A aquisição de compressores de ar medicinal para o HGASR e da UPA configura-se como medida indispensável para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços de saúde prestados à população.

O ar comprimido medicinal é insumo essencial em diversas práticas assistenciais, especialmente em setores críticos, sendo sua disponibilidade contínua fator determinante para

a preservação da vida e para a efetividade dos procedimentos clínicos e hospitalares.

Dessa forma, a contratação proposta não se trata apenas de melhoria estrutural, mas de uma necessidade operacional prioritária, visando assegurar condições adequadas de atendimento, reduzir riscos assistenciais e proporcionar maior confiabilidade aos serviços ofertados.

Ressalta-se que a adoção de equipamentos modernos e em conformidade com as normas vigentes, especialmente as diretrizes da ANVISA, contribuirá significativamente para o fortalecimento da infraestrutura hospitalar, promovendo maior eficiência administrativa e técnica.

Por fim, destaca-se que a implementação da solução proposta trará impactos positivos diretos na assistência à saúde, beneficiando tanto os usuários do sistema público quanto os profissionais que atuam na unidade, garantindo um ambiente mais seguro, eficiente e adequado às exigências sanitárias e operacionais.

3.6 Levantamento da demanda

O levantamento da demanda para aquisição de compressores de ar medicinal foi realizado de forma técnica e criteriosa, envolvendo os setores responsáveis pela operação e manutenção dos serviços hospitalares.

Inicialmente, a necessidade foi identificada pela equipe assistencial do HGASR e da UPA, em conjunto com a coordenação hospitalar, considerando a importância do fornecimento contínuo de ar medicinal para o funcionamento de equipamentos essenciais utilizados nos atendimentos, verificando aspectos como:

- Estado de conservação e tempo de uso dos compressores atuais;
- Frequência de falhas e necessidade de manutenções corretivas;
- Capacidade de atendimento em relação à demanda da unidade;
- Riscos de interrupção no fornecimento de ar medicinal.

Além disso, foi considerado o perfil da unidade hospitalar, incluindo:

- Quantidade de leitos;
- Existência de setores críticos (UTI, centro cirúrgico, urgência e emergência);
- Volume médio de atendimentos realizados;
- Necessidade de ampliação ou modernização da infraestrutura.

Também foram observadas as exigências técnicas e sanitárias estabelecidas por órgãos

reguladores, especialmente a ANVISA, garantindo que a solução proposta esteja em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

Com base nessas análises, constatou-se a necessidade de aquisição de novos compressores de ar medicinal, visando assegurar maior eficiência, segurança e continuidade dos serviços prestados.

3.6.1 Plano Anual de Contratações 2026 (PAC).

Os itens demandados foram incluídos na listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura de Altamira-Pa de 2026.

Considerando a evidente necessidade de **AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL- HGASR E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA.** e considerando que há adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referentes ao exercício para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Assim como a presente solicitação faz parte da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada estando de acordo com a Lei de licitações e contratos n° 14.133/2021, Art. 18° Item I.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

A estimativa preliminar do valor da contratação é uma etapa fundamental para garantir que o processo de contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos itens seja realizado de forma transparente e de acordo com as normas legais e orçamentárias.

A estimativa de valor requer a realização de pesquisas de mercado para determinar os preços médios. Essa pesquisa pode ser realizada por meio de cotações diretas com fornecedores locais ou nacionais, assim como pela consulta aos preços praticados em licitações anteriores, contratos públicos semelhantes ou até mesmo pelo sistema especifico utilizado nas coordenações de licitação, como por exemplo o programa de sistema de banco de preço, o qual

será averiguado pela equipe especifica de cotação após abertura do processo.

A pesquisa deve incluir uma análise de qualidade e preços de diferentes fornecedores para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, sem comprometer a qualidade dos equipamentos.

5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para o presente objeto será informada no momento da formalização do contrato, em conformidade com o disposto no artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que trata da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Tal indicação observará o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde (FMS), garantindo que os recursos destinados à contratação estejam devidamente alocados e autorizados, de acordo com as normas vigentes e a legislação aplicável.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada em até 90 (noventa dias), de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

[x] Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

[ ] Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:
(especificar)

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

[x] Alta;

[ ] Média; ou

☐ Baixa.

9. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fiscal do contrato, titular e substituto:

I - Fiscal de Contratos - Titular: **ADRIANO DA S. RIBEIRO**- matricula: **125952-0.**

II - Fiscal de Contratos - Suplente: **ELIZEU LOPES ULIAN** - matricula: **126608-0.**

Assessoria de Planejamento, titular e substituto:

Nome: Islany S. Brito

Decreto: 070/2025 Função: Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho e educação em Saúde

E-mail licita.sesma2025@gmail.com

Nome: Danielle Carneiro Gonçalves Tel para contato: (93)

Decreto: 050/2025 Função: Assessor Especial III- Setor de Licitação.

E-mail: licita.sesma2025@gmail.com

Integrante Setorial, titular e substituto (a definir)

Nome: Ely Alves Franca

Decreto: 064/2025 Função: Chefe de Divisão do Setor de Compras e Serviços

E-mail: elyfrancasetorcompras@gmail.com

Nome: Islany S. Brito

Decreto: 070/2025 Função: Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho e educação em Saúde

E-mail licita.sesma2025@gmail.com

Gestor do Contrato, titular e substituto:

Nome: Mauricio Miranda do Nascimento

Decreto: 011/2025 Função: Secretário Municipal de Saúde

E-mail: secretariadesaudealtamira@gmail.com

Nome: Antônio Carlos de Lima
Decreto: 054/2025 Função: Coordenador de Administração e Finanças
E-mail: admfinanca.sesma@gmail.com

10. OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1 Prazo de entrega / execução:

O prazo de entrega dos equipamentos será em 15 (quinze) dias uteis no local e horário definido pelo setor responsável pela solicitação. O produto que não atender as especificações do Termo de Referência será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente na Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após ser notificado.

10.2 Local e horário de entrega / execução:

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Hospital Geral de Altamira São Rafael , localizado R. 6 - Mutirão, Altamira - PA, 68377-045, R. 6 - Mutirão, Altamira - PA, 68377-045 e na Unidade de Pronto Atendimento UPA, localizada na Tv. Campinas - Jardim Uirapuru, Altamira - PA, 68374-140, em local previamente indicado pela administração da unidade, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. A empresa contratada deverá comunicar previamente a data e o horário da entrega, com antecedência mínima a ser definida pela administração, para que sejam adotadas as providências necessárias ao recebimento, conferência e acompanhamento da instalação dos equipamentos.

A execução dos serviços de instalação e testes operacionais deverá ocorrer imediatamente após a entrega, ou conforme cronograma previamente aprovado, garantindo a plena funcionalidade dos equipamentos no menor prazo possível.

10.3 Prazo para pagamento:

O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega e/ou realização do serviço prestado, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela SESMA, responsável pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas.

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Altamira-Pa, 22 de abril de 2026.

ISLANY SILVA BRITO:00761421246 Assinado de forma digital por ISLANY SILVA BRITO:00761421246

Islany S. Brito
Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho e educação em Saúde
Decreto n° 070/2025

Altamira/PA, 22 de abril de 2026.

Estou ciente e autorizo o início do Planejamento.

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204 Assinado de forma digital por MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 011/2025